

## LEI N° 747, DE 19 DE MARÇO DE 2024

(Do Executivo)

PUBLICADO NA DATA SUPRA  
LOCAL DE COSTUME

19/03/24

Jair Nézi dos Santos Filho  
Secretário Mun. de Administração  
Portaria N°1557

“AUTORIZA DESAFETAÇÃO, E  
CRIAÇÃO, DE ÁREA PARA USO  
PÚBLICO”.

João Teodoro Filho, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica desafetado de sua finalidade original, passando de área verde para área de uso comum, o imóvel denominado **Quadra 01 Área Verde 01** de propriedade do Município, constante na matrícula nº. 10.946, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa - MT, com área de 2.529,17 mt<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e vinte nove virgula dezeseite metros quadrados), localizado no Setor Sul, nesta cidade de Nova Nazaré-MT passando a ser denominado **Quadra 01 Lote 01** de mesma área.

**Art. 2º** Fica desafetado de sua finalidade original, passando de área verde para área de uso comum, o imóvel denominado **Quadra 02 Área Verde 01** de propriedade do Município, constante na matrícula nº. 10.946, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa - MT, com área de 2.985,21 mt<sup>2</sup> (dois mil novecentos e oitenta e



cinco virgula vinte um metros quadrados), localizado no Setor Sul, nesta cidade de Nova Nazaré-MT passando a ser denominado **Quadra 02 Lote 01** de mesma área.

**Art. 3º** Fica desafetado de sua finalidade original, passando de área verde para área de uso comum, o imóvel denominado **Quadra 47 Área Verde 01** de propriedade do Município, constante na matrícula nº. 10.946, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa - MT, com área de 2.162,71 mt<sup>2</sup> (dois mil cento e dois virgula setenta e um metros quadrados), localizado no Setor Sul, nesta cidade de Nova Nazaré-MT passando a ser denominado **Quadra 47 Lote 01** de mesma área.

**Art. 4º** Fica desafetado de sua finalidade original, passando de área verde para área de uso comum, o imóvel denominado **Quadra 68 Área Verde 01** de propriedade do Município, constante na matrícula nº. 10.946, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa - MT, com área de 5.970,36 mt<sup>2</sup> (cinco mil novecentos e setenta virgula trinta e seis metros quadrados), localizado no Setor Sul, nesta cidade de Nova Nazaré-MT passando a ser denominado **Quadra 68 Lote 01** de mesma área.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré - MT aos 19/03/2024.

  
**JOÃO TEODORO FILHO**  
Prefeito Municipal